TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17249/13

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca – IPSERB
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria
Interessado(a): Rosália Verissimo Campos de Oliveira
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Necessidade de correção do nome da aposentada. Assinação de prazo.

RESOLUÇÃO RC2 – TC 00064/14

RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Branca – IPSERB.**
2. **Aposentando(a):**
   2.1. Nome: Rosália Verissimo Campos de Oliveira.
   2.2. Cargo: Professora.
   2.3. Matrícula: 30.059-4.
   2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Branca.
3. **Caracterização da aposentadoria (Portaria 015/2013):**
   3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição – proventos integrais.
   3.2. Autoridade responsável: José Ronaldo Maciel Pinto – Presidente do IPSERB.
   3.3. Data do ato: 11 de junho de 2013.
   3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Serra Branca, de junho de 2013.
   3.5. Valor: R$ 1.036,68.
4. **Relatório da Auditoria:** Observou erro na grafia do nome da aposentada.
5. **Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
6. **Agendamento** para a presente sessão sem intimações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17249/13

VOTO DO RELATOR

Em razão da análise técnica e do parecer oral do Ministério Público, o Relator **VOTA** pela **assinação de prazo de 60 (sessenta) dias** para que o Presidente do IPSERB, Senhor JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO, apresente a documentação reclamada pela d. Auditoria, sobre a retificação do nome da aposentada no ato de aposentadoria, com a subsequente publicação.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17249/13**, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO** de **60 (sessenta) dias** ao Presidente do IPSERB, Senhor JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO, para adotar as providências indicadas pela Auditoria relativas à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora ROSÁLIA VERISSIMO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 30.059-4, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Branca, **Portaria 015/2013**, sobre a retificação do nome da aposentada no ato de aposentadoria, com a subsequente publicação, de tudo fazendo prova a este Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 15 de abril de 2014.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente em exercício

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Conselheiro Substituto

Subprocuradora-Geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB